



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2013

O **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o contido no Ofício nº 022 - Secretaria Municipal de Saúde, que visa a continuidade da implantação do programa de Agente Comunitário de Saúde e Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 490/2011, 07 de junho de 2011,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas as inscrições do Concurso para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, para suprir vagas e formação de cadastro de reserva, pelo Regime de Trabalho da CLT e Vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com execução pela **Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria n. 059/2013, de 06 de fevereiro de 2013**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, situada na Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, CEP 85.250-000.

1.2 O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das **09h00min do dia 18/02/2013 até as 17h00min do dia 08 de março de 2013**.

1.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário, a ser retirado no ato da inscrição, até a data de 11 de março de 2013, na rede bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

1.4 O pagamento da taxa é indispensável para efetivação da inscrição até a data do vencimento do boleto.

1.5 A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

1.6 Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.7 A ficha de inscrição será acompanhada de cópia da Cédula de identidade.

1.7.1 Entende-se por Cédula de Identidade os documentos, com fotografia, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (ex: OAB, CREA, CRC, CRM, CRO), passaporte ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

1.8 A ficha de inscrição e a cópia do documento de identidade serão exigidas para o ingresso do candidato na sala de prova.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Processo Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

1.11 A reserva de vagas aos portadores de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal 490/2011, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010), será atendida quando a aplicação do índice de 5% sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro. Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do certame.

2. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição no processo seletivo o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

2.2 O candidato fica ciente de que, no ato da inscrição, deverá optar por vaga de emprego público correspondente à área em que reside, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.3 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e a falta de um dos documentos solicitados no subitem **2.1** ocasionará no indeferimento do pedido.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 O candidato deverá residir na área de abrangência na Micro-área da respectiva vaga a que concorre.

3.2 Segue a definição das áreas de atuação:

Unidade de Saúde	Vagas	Área de Atuação
Nova Tebas	01	Área central
Nova Tebas	Cadastro de reserva	Área central
Catuporanga	02	Área urbana e rural
Volta Grande	Cadastro de reserva	
Barreirinho de Baixo	Cadastro de reserva	

3.4 A remuneração será de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

3.5 A carga horária semanal será de 40h (quarenta horas).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não é permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à sua opção.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente que conhece os termos deste edital.

4.4 A homologação das inscrições pelo órgão promotor do Processo Seletivo se dará após as 17h00 do dia **13 de março de 2013**, com publicação no Órgão Oficial do Município – Jornal Tribuna do Interior, no site <http://www.novatebas.pr.gov.br/concurso/concurso.php> e afixação no edital de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, através da divulgação de listas específicas contendo: nome do candidato, o Emprego a que concorre e local da vaga, documento de identidade e outras informações relativas, se houverem.

4.5 O prazo de recursos da homologação das inscrições será de 48h00 (quarenta e oito horas) após a divulgação da lista de inscrições preliminar.

4.6 A divulgação da relação dos candidatos inscritos após a análise dos recursos, bem como os locais de prova serão publicados no dia **20 de março de 2013**, na forma do item 4.4.

4.7 A comissão organizadora do Processo Seletivo, bem como a Prefeitura Municipal de Nova Tebas, não se responsabilizam por inscrições que não cumprirem integralmente as etapas especificadas neste edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova escrita será realizada **no dia 24/03/2013, com início às 09h00 da manhã (Horário Oficial de Brasília)**, nas dependências da Escola Municipal Elias Papanastácio, localizada na Rua Constantina, 840, Centro, cidade de Nova Tebas.

5.2. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h30min. e fechados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

pontualmente às 8h45min., seguindo o horário Oficial de Brasília. Independente do motivo do atraso, depois das 8h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova escrita objetiva com valor de 100 (cem) pontos subdivididos em 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta, com valor individual por questão de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, de caráter **Eliminatório e Classificatório.**

6.2 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver acerto mínimo de 20 (vinte) questões.

6.3 A Prova Escrita objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do anexo I.

6.4 A prova terá duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos).

6.5 Não haverá aplicação de prova fora do local preestabelecido.

6.6 O candidato deverá comparecer, meia hora antes, ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

6.7 O candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.9 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) ausentar-se da sala de provas sem a autorização ou desacompanhado do fiscal;
- c) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- d) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- e) não devolver integralmente o material recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) fizer uso de qualquer aparelho eletrônico.

6.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

6.11 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou a tentativa de burla, a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Prova, bem como o tratamento desrespeitoso e descortês a qualquer pessoa credenciada à aplicação das provas.

7. DO GABARITO PROVISÓRIO À PROVA OBJETIVA

7.1 O gabarito provisório da prova objetiva será publicado após as 17h00 do dia 25 de março de 2012, no site oficial do município: <http://www.novatebas.pr.gov.br/concurso/concurso.php>, no Jornal Tribuna do Interior e afixação no edital de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

8. DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA E GABARITO DEFINITIVO

8.1 Divulgado o gabarito provisório das provas objetivas, caberá recurso à Banca Examinadora, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

8.2 A petição de recurso deverá ser fundamentada e individualizada por questão, com a indicação precisa do objeto da impugnação, e deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Belo Horizonte, 695, Nova Tebas/PR.

8.3 Julgados os recursos das provas objetivas, divulgar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com a respectiva classificação dos candidatos.

8.4 Quando a questão objeto do recurso resultar em alteração do gabarito, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5 Quando a questão objeto do recurso resultar anulação da questão, será atribuída a nota da questão para todos os candidatos.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A pontuação final do candidato será obtida mediante a soma da nota alcançada na prova objetiva multiplicado por 2,5 (dois vírgula cinco), através da seguinte fórmula:

MF=NA X 2,5, onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

- MF= Média Final;
- NA= Número de Acertos;
- 2,5= Pontuação por acerto.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a área de opção, em ordem decrescente. Havendo igualdade de classificação e necessidade de desempate, terá preferência o candidato que:

- a) possuir maior idade;
- b) tiver maior número de filhos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão do Processo Seletivo apresentará relatório do resultado final do Emprego Público à Prefeita Municipal, a quem competirá a sua homologação.

10.2 Serão excluídos pela Comissão Especial de Concurso Público, mesmo depois de realizadas as provas, os candidatos que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no emprego público, bem como aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos por ocasião da nomeação.

10.3 Homologado o concurso de Emprego Público, as nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Nova Tebas, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Municipal 490/2011.

11.2 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Municipal, procedendo-se as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e ao interesse Público.

11.3 O candidato habilitado na Lista de Classificação Geral será nomeado em rigorosa obediência à ordem de classificação, de acordo com a respectiva área de atuação.

11.3.1 Excepcionalmente, caso não haja aprovados em alguma micro-área, poderão ser chamados os candidatos aprovados das outras micro-áreas, desde que estes, passem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

residir na respectiva micro-área da vaga, devendo ser elaborado novo edital de convocação para termo de opção, com classificação em ordem decrescente de notas.

11.4 No caso de prévia desistência formal à nomeação prosseguirão na nomeação os demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.5 Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);

c) fotocópia autenticada do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau completo) ou equivalente, emitido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;

d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;

e) certificado de cumprimento de suas obrigações do serviço militar;

f) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Vara Criminal de Manoel Ribas;

g) atestado médico admissional comprovando condições para o exercício do cargo;

h) declaração de que não exerce cargo público;

i) declaração de renda e de bens adquiridos, até a data de sua nomeação;

j) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

l) fotocópia autenticada do comprovante de residência;

m) declaração de que reside na micro-área correspondente à vaga de emprego público para a qual foi aprovado conforme Lei Federal nº 11.350/2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

11.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto, bem como os que não tomarem posse, serão encaminhados para o final da lista de classificação, desde que assim o requeiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

11.7 Os contratados para exercerem os empregos do presente Emprego Público deverão trabalhar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para a qual fizeram inscrições.

11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

11.9 A admissão será feita através de contrato de trabalho por **prazo indeterminado**, com a cláusula de que *“As contratações persistirão enquanto houver envio de verbas pelo Governo Federal, ou seja, enquanto existirem os recursos financeiros (repasso de verbas) e com o rompimento destes recursos cessarão as referidas contratações.”*

11.10 O contrato de trabalho previsto nessa Lei, não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com funcionalismo público municipal, tratados em legislação específica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 Em caso de alteração dos dados constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Nova Tebas – Recursos Humanos.

12.3 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Órgão Oficial de Divulgação e demais locais já mencionados no presente edital.

12.4 O candidato convocado deverá assumir o emprego no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de perder a vaga.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

12.6 Este Processo Seletivo terá como prazo de validade o período de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo a critério da administração, ser prorrogada 01 (uma) vez, por igual período.

Nova Tebas, 14 de fevereiro de 2013.

Heloisa Ivaszek Jensen
Prefeita Municipal

Evander Silva Costa
Enfermeiro, RG nº: 6137135-4
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos Específicos:

- Portaria GM/MS nº 648 de 28.03.2006, Política Nacional de atenção básica;
- Lei nº 8080 de 19.09.90 – Princípios e Diretrizes do SUS;
- Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 – consolidada pelo SUS, publicada na Portaria GM nº 399 de 22.02.06;
- Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990. Controle social no SUS;
- O Agente Comunitário de Saúde na Equipe do PSF. Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- Portaria 2027 de 25 de agosto de 2011 – Equipe saúde da família;
- Portaria ° 1886 de 18 de dezembro de 1997 – normas e diretrizes do ACS e PSF;
- Lei 10507 – Profissão ACS;
- Constituição Federal: arts. 196 a 200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

ANEXO II

Modelo de requerimento para Recurso

Para Banca Examinadora do Emprego Público:

Eu _____, portador(a) CI/RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº 001/2013, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

Ass. do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Nova Tebas-PR, que resido neste Município, na _____, nº _____, Bairro _____.

Declaro ainda estar ciente que qualquer falsidade ou inexatidão de minhas informações, acarretará minha exclusão do Concurso para Emprego Público nº 001/2013.

Nova Tebas-PR, ____ de _____ 2013.

Nome do Candidato
CPF do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO – Agente Comunitário de Saúde	INSCRIÇÃO N°:	
LOCAL DA VAGA/MICROÁREA DE ATUAÇÃO		
NOME –		
FILIAÇÃO –		
DATA DE NASCIMENTO –	SEXO –	
ESTADO CIVIL –	Nº FILHOS –	
ENDEREÇO –		
CIDADE –	UF –	FONE –
E-MAIL –		
ESCOLARIDADE –		
CI/RG –		
CPF –		

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas, declaro ainda, que tenho conhecimento e aceito todas as disposições contidas no Edital 001/2013.

Nova Tebas-PR, de de 2013.

Assinatura do Candidato

Visto da Comissão	Aprovado	Recusa
-------------------	----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO –

EMPREGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO –

Encarregado da inscrição

Para boa ordem dos trabalhos a Comissão Organizadora solicita aos candidatos:

1. Comparecer ao local das provas 30 minutos antes do seu início;
2. Trazer este Cartão de Identificação e documento de identidade original;
3. Trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
4. O concurso será realizado no dia 24 de março, com início às 09h00 horas e fechamento dos portões às 08h45min.
5. As provas se realizarão nas dependências da Escola Municipal Elias Papanastácio, sito Rua Constantina, 840, Centro, Cidade de Nova Tebas, Paraná.